



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 153/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 10/10/2023, **Processo Administrativo nº 153/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **TAGLIA - FERRE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.832/0001-63, estabelecida na Rua José Marcos, nº 41, Bairro Iolanda, Nova Venécia - ES, CEP: 29830-000, e-mail: wesleytfs_nv@hotmail.com, tel. (27) 99948-1027, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **ADENECI RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 991.281.957-87 e da CI nº 864.181 SSP/ES, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua José Marcos, s/n, Bairro Iolanda, Nova Venécia - ES, CEP: 29830-000, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de eletrodoméstico para os Municípios consorciados**, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 19/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ADENECI RODRIGUES DA SILVA:99128195787
Assinado de forma digital por ADENECI RODRIGUES DA SILVA:99128195787
Dados: 2024.01.22 14:16:08 -03'00'

Endereço: Rodovia XV de Novembro, n.º 420, São Francisco – São Francisco – ES
CNPJ n.º: 03.008.926/0001-11 – Telefone (27) 3752-4480 e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TAGLIA - FERRE & CIA LTDA CNPJ: 07.936.832/0001-63						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	ALISADOR TIPO CHAPINHA/PRANCHA PARA CABELO, Alisador tipo chapinha/prancha para cabelo, em perfil cerâmico, material do corpo em plástico e metal, revestido em cerâmica. Potência aproximada de 58 – 62w, bivolt automática temperatura máxima 230 graus (C) com led indicador de temperatura.	MONDIAL	UN	10	189,00	1.890,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Bebedouro industrial de 100 litros, com mínimo 02 torneiras cromadas, pia frontal em inox com dreno, gabinete em aço inox, reservatório interno em polipropileno, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 110v, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO.	KNOX	UN	978	2.225,00	2.176,050,00
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Bebedouro industrial de 50 litros, com 02 torneiras cromadas, pia frontal em inox com dreno, gabinete em aço inox, reservatório interno em polipropileno, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 110v, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO.	KNOX	UN	413	1.873,50	773.755,50
27	EXAUSTOR INDUSTRIAL Exaustor Industrial com tamanho aproximado de 50 x 20 x 50 cm. Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Parede, Diâmetro: 50 cm, Tensão: Bivolt, Características Adicionais: C/ Inversão de Rotação (Exaustão/Ventilação), cor preto, potência mínima de 742/715 W e rotação aproximada de 1665/1600 RPM.	VENTISILVA	UN	396	2.045,25	809.919,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno, a gás GLP, produzido em aço galvanizado, acendimento manual, grelha 30x30 em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado,	CRISTAL AÇO	UN	382	1.365,00	521.430,00



	pintura eletrostática (EPOXI) que resiste a alta temperatura, 02 queimadores simples e 02 queimadores duplo, forno revestido com lã de vidro (interno), bandeja coletora de resíduos, forno tampa em inox e com capacidade mínima 85L. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
37	FRITADEIRA PROFISSIONAL INOX 2 CUBAS A GÁS Material Estrutura: Aço Inoxidável: Dimensões mínimas da cuba (C x L x A) 265mm x 325mm x 100mm: dimensões mínimas uteis do cesto (C x L x A) 235mm x 175mm x 80mm: Capacidade aproximada: 10 L, Características Adicionais: Acompanha 2 Cestos Simples: Tampa das cubas: Pés de borracha aderente: Dois reguladores de Gás com 3 posições.	CEFAZ	UN	13	549,90	7.148,70
45	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 a 2,5 LITROS Copo em polipropileno; mínimo de 3 velocidades; lâmina em aço inoxidável: Potência mínima de 600W; Bivolt: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	BRITANIA	UN	590	122,00	71.980,00
54	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO Tanquinho para Lavar Roupas Semiautomático, cor branca, com controlador de tempo, capacidade mínima de 10kg, potência mínima de 440 W, com tampa, dispenser para sabão em pó, filtro para reter fiapos, batedor na posição vertical, mínimo de 3 níveis de água, 3 molhos e desligamento automático. Timer com programação: lavagem por turbilhonamento, tanque com capacidade para mínimo de 35L de água, alimentação: Bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	LIBELL	UN	180	482,00	86.760,00
59	VENTILADOR DE TETO Mínimo de 03 pás laqueadas na cor branca Capacidade para uma lâmpada de led. Voltagem: Bivolt Capacitor: 8 UF Rotação: mínima 485 rpm Potência: mínima 130w Área de ventilação: 25m² Pintura epóxi cor branca Garantia mínima de 12 (doze) meses	LORENSID	UN	2.651	232,95	617.550,45
Valor Total						5.066.483,65

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada

ADENECI
 RODRIGUES DA
 SILVA:9912819
 5787

Assinado de forma
 digital por ADENECI
 RODRIGUES DA
 SILVA:99128195787
 Dados: 2024.01.22
 14:16:37 -03'00'

3

Endereço: Rodovia XV de Novembro, n.º 420, São Francisco – São Francisco – ES
CNPJ n.º: 03.008.926/0001-11 – Telefone (27) 3752-4480 e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br

IMPRESSÃO EM PAPEL
 100% RECICLADO
 120g/m²



CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Da Revisão de Preços

6.1.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

6.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado;

6.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

6.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.2.3.1. por razão de interesse público;

6.2.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

ADENECI
RODRIGUES DA
SILVA:9912819
5787

Assinado de forma
digital por ADENECI
RODRIGUES DA
SILVA:99128195787
Dados: 2024.01.22
14:17:09 -03'00'

Endereço: Rodovia XV de Novembro, n.º 420, São Francisco – São Francisco – ES
CNPJ n.º: 03.008.926/0001-11 – Telefone (27) 3752-4480 e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por
ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.01.29 14:56:17 - 0300

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES
CONTRATANTE

ADENECI RODRIGUES
DA SILVA:99128195787

Assinado de forma digital por
ADENECI RODRIGUES DA
SILVA:99128195787
Dados: 2024.01.22 14:17:19 -03'00'

ADENECI RODRIGUES DA SILVA
TAGLIA - FERRE & CIA LTDA
CNPJ: 07.936.832/0001-63
CONTRATADA

